



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

## GABINETE DO PREFEITO

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO

POSC nº 007/2021

### TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 023/ 2021

**TERMO DE COLABORAÇÃO** que entre si celebram o Município de Votuporanga e a organização da sociedade civil **Associação Fraterna da União dos Pais e Amigos das Crianças Especiais - Recanto Tia Marlene** objetivando repasse de recursos monetários federais do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, para execução descentralizada de atendimento aos alunos do Ensino Fundamental.

O **Município de Votuporanga**, com sede na cidade de Votuporanga-SP, na Rua Pará nº. 3227, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Jorge Augusto Seba, RG nº 5.329.545-6, CPF nº 589.514.078-53, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a Entidade de Assistência **Associação Fraterna da União de Pais e Amigos de Crianças Especiais Recanto Tia Marlene**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 01.053.700/0001, com sede na Rua Dirceu Esteves Garcia nº 2497, Jardim Palmeiras I, Votuporanga-SP, neste ato representada legalmente pelo seu Presidente, Oscar Dewitz, RG 37.357.347-9 e CPF nº 195.861.084-49, doravante designada simplesmente **ENTIDADE, ENTIDADE**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO** ao **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 023/2021 – POSC 07/2021**, objetivando repasse de recursos monetários federais do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, para execução descentralizada de atendimento aos alunos do Ensino Fundamental, conforme detalhado no Plano de Trabalho do ano de 2022.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Os recursos financeiros para cumprimento e execução do objeto deste **TERMO ADITIVO** será fixado em **R\$ 2.304,00 (dois mil trezentos e quatro reais)**, que serão alocados de acordo com o plano de aplicação e cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, em até 11 (onze) vezes e correção à conta da dotação alocada no orçamento da administração pública municipal, autorizado pela Lei nº 6.819, de 01 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Votuporanga, obedecerão a seguinte classificação orçamentária:

#### - Ensino Fundamental:

Ficha 2082

Funcional 02.04.05.12.365.0008.2032-3.3.50.39.01

Fonte de recurso 05

Código de aplicação 285.000

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

A vigência do Termo de Colaboração nº 023/2021, firmado entre as partes em 26 de fevereiro de 2021, constante de sua Cláusula Oitava, fica prorrogada, a partir da assinatura do presente termo aditivo, até 31 de dezembro de 2022.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

### GABINETE DO PREFEITO

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO** – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 023/2021 – POSC 007/2021** e do respectivo Plano de Trabalho, não alteradas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

E, por assim estarem, na melhor forma de direito, de pleno acordo com o presente Termo de Colaboração, e suas cláusulas e condições, firmam-no em 02 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo assinadas, que de tudo ficam cientes.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves, 22 de fevereiro de 2022.

Oscar Dewitz

Presidente da Associação

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Ederson Marcelo Batista

Secretario Municipal da Educação

TESTEMUNHAS:

1-

Nome: Juliano de Cassio F. D. Moreno  
Administração Geral II

RG: RG. 35.077.580-1 SSP-SP

2-

Nome: Edison Marco Caporalin

RG: 26.293.270-2  
CPF: 213.411.608-07  
Secretário Municipal de  
Transparência e Gabinete Civil



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

## GABINETE DO PREFEITO

### ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

ASSOCIAÇÃO FRATERNA DA UNIÃO DE PAIS E AMIGOS DE CRIANÇAS ESPECIAIS RECANTO TIA MARLENE

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM): 023/2021 – T.A. 01

OBJETO: repasse de recursos monetários objetivando repasse de recursos monetários federais do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, para execução descentralizada de atendimento aos alunos do Ensino Fundamental

VALOR REPASSADO - R\$2.304,00 (dois mil trezentos e quatro reais)

EXERCÍCIO: 2022

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL: \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Votuporanga 22 de fevereiro de 2022**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Jorge Augusto Seba

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 589.514.078-53

Assinatura: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

## GABINETE DO PREFEITO

### **AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

**PELA ENTIDADE PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO FRATERNA DA UNIÃO DE PAIS E AMIGOS DE CRIANÇAS ESPECIAIS RECANTO TIA MARLENE**

Nome: Oscar Dewitz,

Cargo: Presidente

CPF nº 195.861.084-49

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

#### **PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Jorge Augusto Seba

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 589.514.078-53

Assinatura: \_\_\_\_\_ 

### **Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

#### **PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

**PELA ENTIDADE PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO FRATERNA DA UNIÃO DE PAIS E AMIGOS DE CRIANÇAS ESPECIAIS RECANTO TIA MARLENE**

Nome: Oscar Dewitz,

Cargo: Presidente

CPF nº 195.861.084-49

Assinatura: \_\_\_\_\_ 

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

